

agropecuárias, extrativistas, agroindustriais e turísticas”. A Macrozona Rural do Município de Campina Grande é composta pela área externa ao perímetro urbano do Distrito Sede, e dos seguintes distritos, Galante, São José da Mata e Catolé de Boa Vista (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, 2006, p. 05 e 08).

A macrozona urbana (Figura 11) compreende ainda a zona de qualificação urbana “caracteriza-se por usos múltiplos, sendo possível a intensificação do uso e ocupação da terra, em virtude das condições físicas serem propícias e da existência de infra-estrutura urbana consolidada”, a zona de ocupação dirigida “é aquela onde o uso e a ocupação da terra sofrem restrições à intensificação, por inexistirem condições físicas favoráveis, equipamentos urbanos ou infra-estrutura urbana instalada, sendo passível de parcelamento de baixa densidade ocupacional”; a zona de recuperação urbana “caracteriza-se pelo uso predominantemente residencial, com carência de infra-estrutura e equipamentos públicos e incidência de loteamentos irregulares e núcleos habitacionais de baixa renda”; e a zona de expansão urbana “é aquela onde o uso e a ocupação da terra destinam-se ao crescimento da cidade”. (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, 2006, p. 06 e 07).

Também existem as Zonas Especiais (Figura 12), que são “áreas do Município que, por suas características especiais, possuem destinação específica e/ou exigem tratamento diferenciado na definição dos padrões de urbanização, parcelamento da terra e uso e ocupação da terra”. Sendo assim, foram delimitadas seis zonas especiais de preservação, dentre elas pode-se destacar as zonas especiais de interesse ambiental, “são áreas públicas ou privadas destinadas à proteção e recuperação da paisagem e do meio ambiente, compreendendo as áreas de interesse e recuperação ambiental”; as zonas especiais de interesse urbanístico, “são áreas do território municipal destinadas a projetos específicos de estruturação, renovação e revitalização urbana”, as zonas especiais de desenvolvimento industrial, “são áreas do território municipal destinadas prioritariamente para uso industrial”, de modo a exigir critérios de uso e ocupação da terra condicionados à proteção do meio ambiente; e as zonas especiais de desenvolvimento agropecuário, “são áreas consideradas pelo Poder Público como prioritárias para o planejamento e execução de programas de incentivo à produção e à melhoria da qualidade de vida dos agropecuaristas e trabalhadores rurais” (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, 2006, p. 11-13). Essas zonas especiais são as de maior destaque e interesse ambiental dentro da delimitação da Bacia.

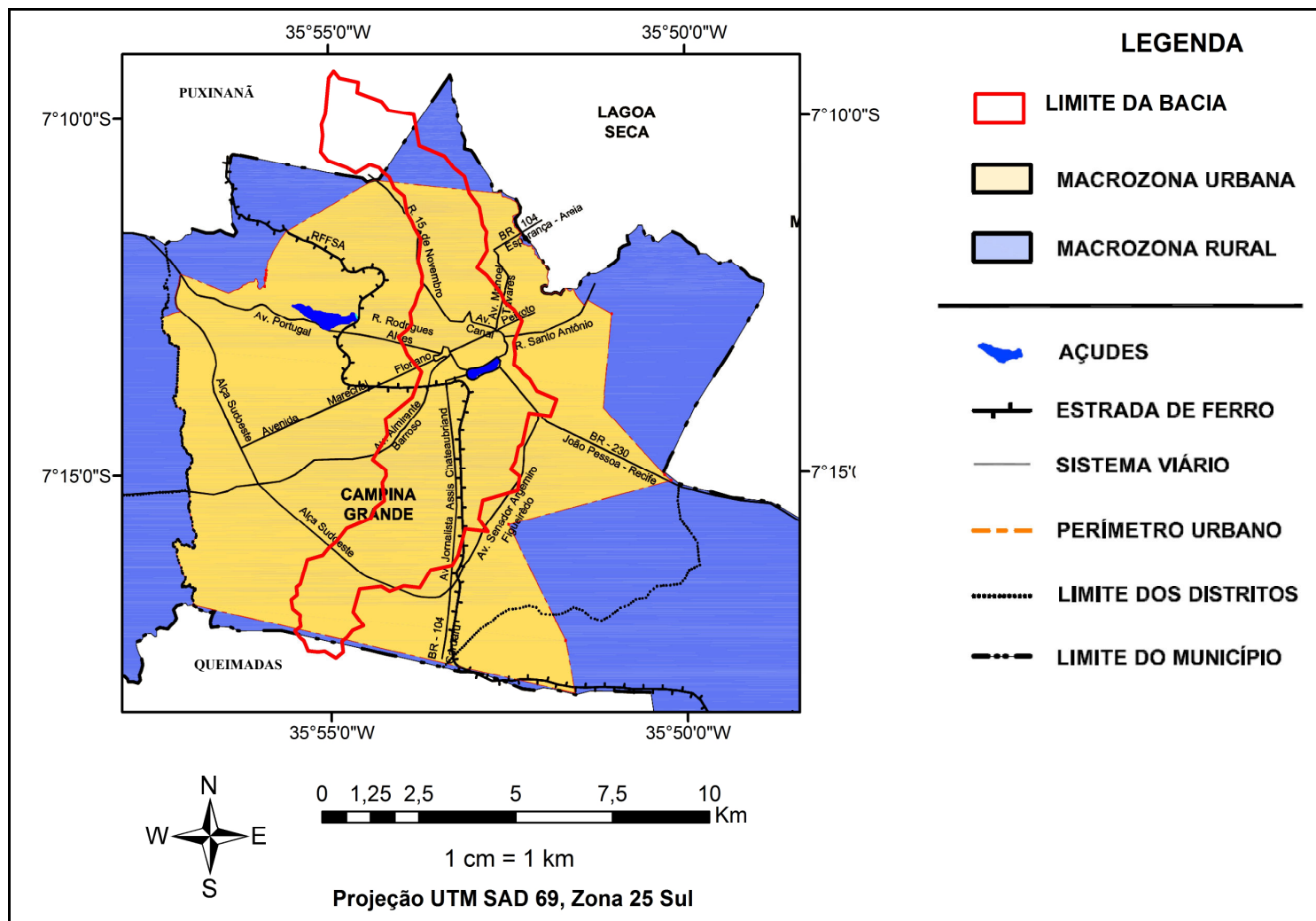


Figura 9 – Macrozonas do município de Campina Grande.

Fonte – Plano Diretor, 2006.

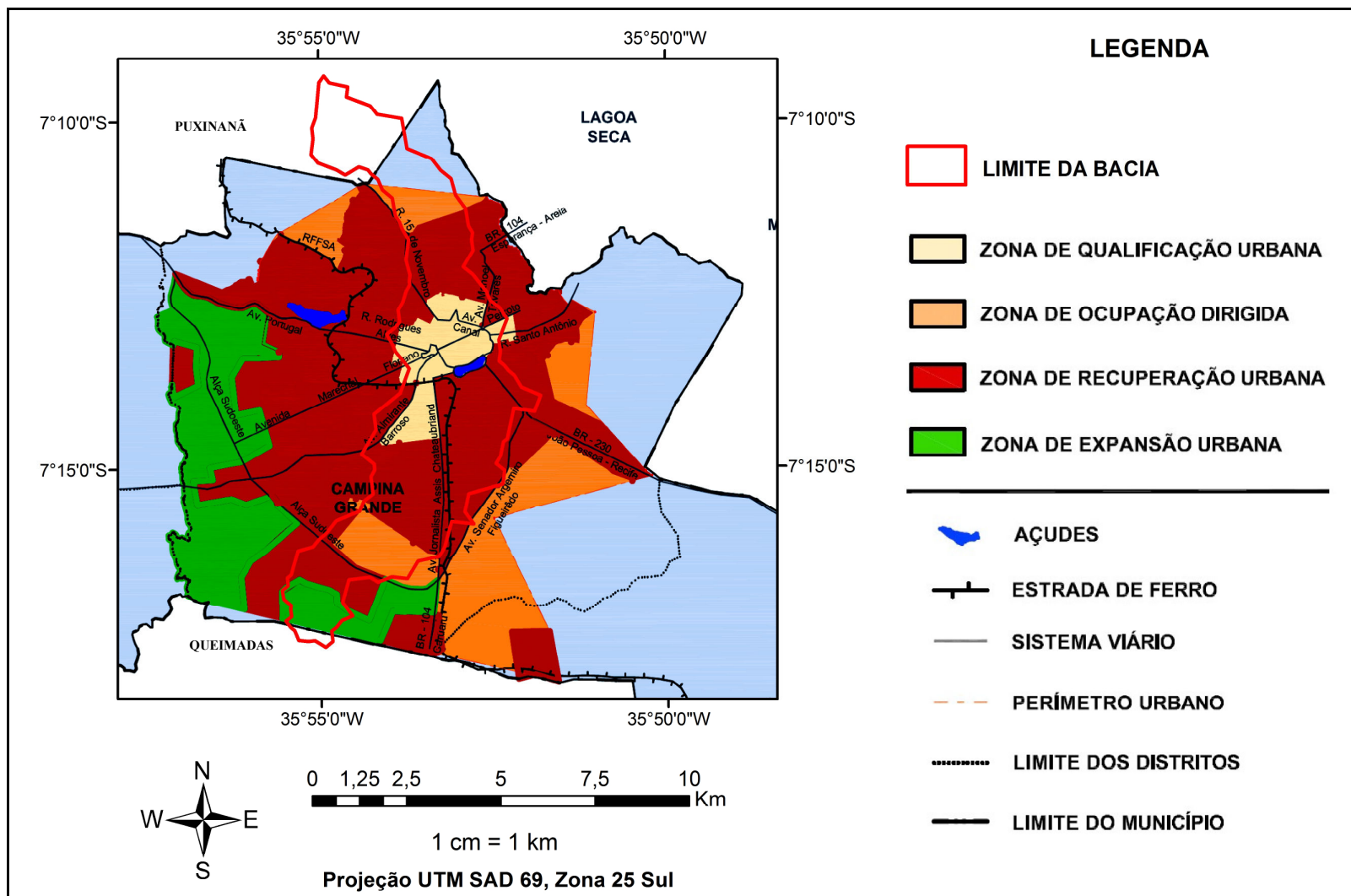


Figura 10 – Macrozona Urbana do município de Campina Grande.

Fonte - Plano Diretor, 2006.

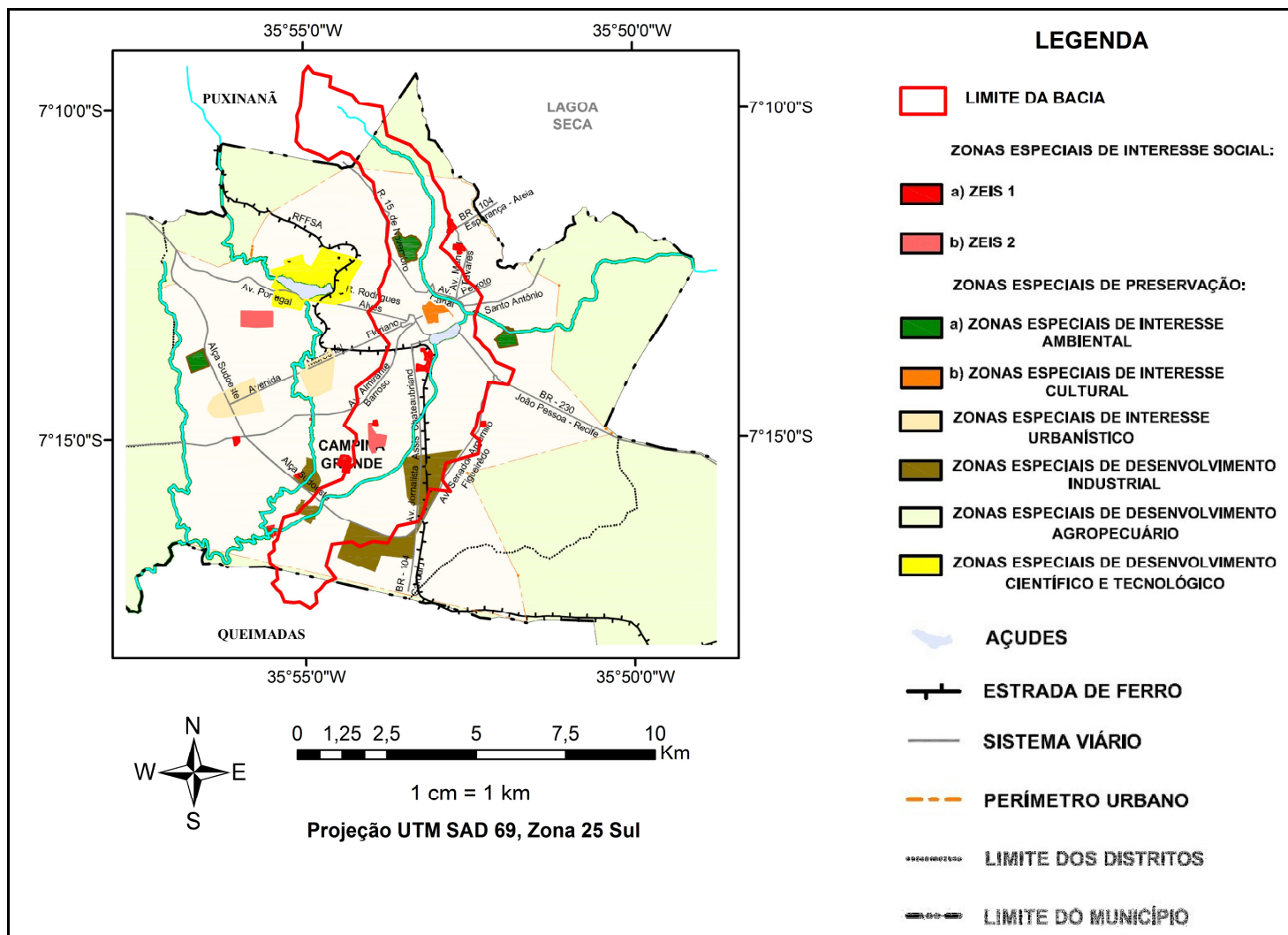


Figura 11 – Zonas Especiais do município de Campina Grande.
Fonte - Plano Diretor, 2006.